

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 623258 Série 1, emitido em 03/06/2016

20160608u62652961000138

Número da Nota

**00621169**

Data e Hora de Emissão

**03/06/2016 08:00:45**

Código de Verificação

**BRIM-1LAK****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **62.652.961/0001-38**Inscrição Municipal: **1.121.184-9**Nome/Razão Social: **AGENCIA ESTADO S.A**Endereço: **AV PROF CELESTINO BOURROUL 00062, 68 - JD PEREIRA LEITE - CEP: 02710-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **RENZO DO AMARAL BRAZ**CPF/CNPJ: **045.247.966-57**Inscrição Municipal: **---**Endereço: **R PIRAPANEMA 96 - BARRA - CEP: 36880-000**Município: **Muriae**UF: **MG**E-mail: **RENZO.BRAZ@RLIDER.COM.BR****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **---**Nome/Razão Social: **---****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

licença de conteudo Jornalístico e periodico

Id: 1325485 BC-712512DADOS ADICIONAIS :NAO OBRIGADO RET. (INSS), S/ FORNEC. MAO DE OBRA INSTR. NORM. N.03/2005SERV. NAO OBRIGADO RET. (PIS/COFINS/CSLL) CONF. LEI 10.833 - 29/12/03.NAO OBRIGADO A RET. DE ISS, LOCAL DA PREST. MUNICIPIO DE SP.SERV. NAO OBRIGADO RET. (IRRFON) CONF. RIR/99.IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.150 INC. VI, ALINEA "D" DA CONST.FED.

DATA DE VENCIMENTO : 23/06/2016

CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO PIS R\$ 3,20 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012

CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO COFINS R\$ 14,75 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012

*Recebemos*Em 03 / 06 / 16**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 491,90**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02534 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>491,90</b>	<b>5,00%</b>	<b>24,59</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém existe isenção do ISS; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 623258 Série 1, emitido em 03/06/2016;